



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8012 e Fax: - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 22/2017/GAT/CGLNES/GAB/SESU-MEC

Brasília, 20 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

**Francisco Antônio Guimarães**

Presidente da FCPC

**Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**

Avenida da Universidade, 2995 - Benfica

**CEP: 60.020-181 – Fortaleza/CE**

Assunto: **Renovação de autorização da Fundação FCPC para apoiar a UNILAB**

Referência: **Processo nº 23000.002331/2017-36**

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao requerimento encaminhado, que envia a esta Secretaria de Educação Superior documentação para a renovação de autorização da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC para apoiar a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, informa-se que o Grupo de Apoio Técnico - GAT, em reunião realizada em 09/02/2017, decidiu por sua aprovação.
2. A documentação apresentada atende aos requisitos da Portaria Interministerial nº 191/2012, do Decreto nº 7.423/2010, e da Lei nº 8.958/1994. Assim, informa-se que a minuta de Portaria Conjunta foi enviada para assinatura e posterior publicação, pelo que se solicita à Fundação que acompanhe o Diário Oficial da União.
3. O Grupo de Apoio Técnico permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

À consideração superior,

**Daniela Helena Oliveira Godoy**

Representante no Ministério da Educação no GAT

**José Ivonildo do Rêgo**  
Representante no Ministério da Educação no GAT

**Cláudia Morosi Czarneski**  
Representante no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no GAT

De acordo,

**Mauro Rabelo**  
Secretário de Educação Superior Substituto SESU/MEC

**Jailson Bittencourt de Andrade**  
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED/MCTIC



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Helena Oliveira Godoy, Coordenador(a) Geral**, em 24/02/2017, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a), Substituto(a)**, em 24/02/2017, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Morosi Czarneski, Usuário Externo**, em 01/03/2017, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ IVONILDO DO RÊGO, Usuário Externo**, em 02/03/2017, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 07/03/2017, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0554227** e o código CRC **2B689F5B**.



forma dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**PORTARIA Nº 250, DE 8 DE MARÇO DE 2017**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0380/2015, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/2015, considerando o que consta do Processo 01032/2015, resolve:

Aplicar à empresa GOL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.981.637/0001-10, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cancelada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2015NES02788, bem como com sua rescisão, tudo com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 16.1, 16.1.6, 16.2 e 16.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 214/2015, determinada, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao SICAF, com anexo no subitem 16.6 do referido Edital.

JOÃO CARLOS CARDOSO GALVÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 2017**

O REITOR DO IFS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/MS, resolve:

Nº 318 - 1. Remanejar a FG-02 da Coordenadoria de Gestão de Pessoas para a Coordenadoria de Licitação, Campus Propriá.

Nº 319 - 1. Remanejar a FG-04 da Coordenadoria de Licitação para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Campus Propriá.

2. Estas Portarias entram em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/03/2017.

ALITON RIBEIRO DE OLIVEIRA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária, realizada em 20 e 21 de fevereiro de 2017, resolve:

1) Aprovar o novo Regimento Interno do câmpus Sapucaia do Sul, que está publicando na página do IFSul, com validade a partir de 15 de março de 2017.

2) Revogar as disposições em contrário.

MARCELO BENDER MACHADO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 8 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 10.482.039/0001-46, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do ABC - UFABC, processo nº 23000.031302/2016-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 3 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX, CNPJ nº 14.645.162/0001-91, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, processo nº 23000.043090/2016-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 3 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária e Ambiental - FUNDAPAM, CNPJ nº 00.652.199/0001-32, para atuar como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, processo nº 23000.051604/2016-95.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada, à apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da ata do órgão colegiado superior que comprove a participação de mais da metade dos membros, indicados pela instituição apoiada (Decreto nº 7.423/2010, art. 4º, inciso II); da ata do órgão colegiado superior que comprove a participação de pelo menos um membro de entidade científica, empresarial ou profissional sem vínculo com a instituição apoiada (Decreto nº 7.423/2010, art. 4º, inciso II) e da modificação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de 90 dias de sua emissão (Decreto nº 7.423/2010, art. 5º, §1º, inciso I), sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 8 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Especiais (FUNCA-TE), CNPJ nº 51.619.104/0001-10, para atuar como fundação de apoio ao Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), processo nº 23000.053161/2016-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 3 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado - FADEMA, CNPJ nº 03.049.886/0001-56, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSUDEMINAS, processo nº 23000.008325/2017-86.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 8 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, para atuar como fundação de apoio à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, processo nº 23000.00231/2017-36.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 8 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RIVE), CNPJ nº, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Goiás, processo nº 23000.012599/2015-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 8 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX, CNPJ nº 14.645.162/0001-91, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, processo nº 23000.053091/2016-57.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 3 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como fundação de apoio à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, processo nº 23000.003345/2017-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE